#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 – Fone: (86) 3215-5583/5584



MINUTA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 01/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.064297/2019-56

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pelo Vice-Reitor, Prof. Dr. VIRIATO CAMPELO, brasileiro, divorciado, RG nº 121.585 SSP/PI, CPF nº 059.687.631-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63, sediado (a) na Avenida Dom Severino, 679, Bairro de Fátima, CEP: 64.049-370 - TERESINA/PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, RG: 997.292 SSP-PI, CPF: 553.764.603-04, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 31/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 01/2020, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 03/02/2023 e término em 03/02/2024.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UO: 26279 FONTE: 8100 PTRES: 170307 UGR 154103

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 – Fone: (86) 3215-5583/5584



## CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

4.1. A contratada manifesta concordância com a redução e/ou eliminação dos custos não renováveis, conforme demonstrado na planilha do anexo I, cujo o valor contratua passará a ser de R\$ 1.288.349,45(um milhão, duzentos e oitenta e oito mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 1.280.341,68(um milhão duzentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

## CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a **renovar a garantia** em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, **no prazo de 10 (dez) dias**, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 64.017,08(sessenta e quatro mil, dezessete reais e oito centavos).** 

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI),	DE DE 2023.
VIRIATO CAMPELO UFPI/CONTRATANTE	PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILI CONTRATADA
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
NOME: CPF:	NOME: CPF:







## **ANEXO I**

## PLANILHA DE CUSTOS VIGÊNCIA: FEV/2023 A FEV/2024

		4	- 2		QUADRO	RESUMO	PREG	ÃO 31/2019 -	UFPI	PICOS - REN	OVAÇÃO 2023	v					-		
	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	СВО	AREA	VALOR UNITÁRIO (M²)		VALOR MENSAL		VALOR GLOBAL		QTD TOTAL (M²) DO ACRÉSCIMO	VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO		NOVO VALOR MENSAL		VALOR ANUAL DO ACRÉSCIMO		VALOR GLOBAL	
	1	AREA EXTERNA - SERVENTE DE LIMPEZA - 44 HS DE SEGUNDA A SEXTA	5143-20	19025,85	R\$	1,04	R\$	19.763,82	R\$	237.165,90	i.	R\$	÷	R\$	19.763,82	R\$		R\$	237.165,9
ALTERAÇÃO CCT 2020	2	AREA INTERNA - SERVENTE DE LIMPEZA - 44 HS DE SEGUNDA A SEXTA	5143-20	12210,73	R\$	2,69	R\$	32.908,22	R\$	394.898,61	3123,17	R\$	8.417,02	R\$	41.325,23	R\$	101.004,23	R\$	495.902,8
ERAPA	3	AREA INTERNA SERVENTE DE LIMPEZA 40% - 44 HS DE SEGUNDA A SEXTA	5143-20	722,84	R\$	16,24	R\$	11.738,93	R\$	140.867,10	303,35	R\$	4.926,40	R\$	16.665,32	R\$	59.116,83	R\$	199.983,9
	4	AREA INTERNA - SERVENTE DE LIMPEZA 20% - 44 HS DE SEGUNDA A SEXTA	5143-20	2890,36	R\$	8,90	R\$	25.724,20	R\$	308.690,41	٠	R\$		R\$	25.724,20	R\$	- 4	R\$	308.690,4
		ENCARREGADO - 44 HS DE SEGUNDA A SEXTA	4101-05	1	R\$	3.216,55	R\$	3.216,55	R\$	38.598,60		R\$		R\$	3.216,55	R\$		R\$	38.598,6
		TOTAL LOTE 1						93.351,73	R\$	1.120.220,63		R\$	13.343,42	R\$	106.695,12	R\$	160.121,05	R\$	1.280.341,6